

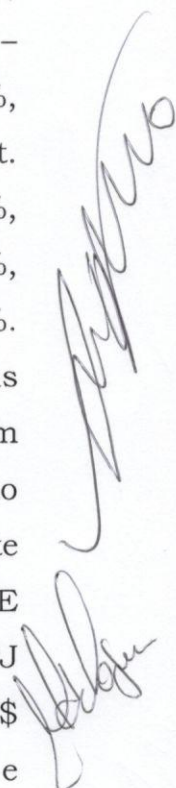
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL- Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (2017), às 14:00 horas na sala da Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul – PREVSUL, foi dado início à centésima vigésima sexta reunião Ordinária do Comitê de Investimento, presentes a Srt^a Gina Lani Brasil Reggiori – Diretora Presidente do PREVSUL, a Sr.^a Maria Teresa Guimarães Peniche Nogueira – Vice-Presidente do PREVSUL, o Sr. Antônio José Alves Gomes – Membro do Comitê, a Sr.^a Debora Almeida de Souza Kasemiro, Controladora Interna do PREVSUL. Dando inicio a reunião a Diretora Presidente coloca que trás aos pares a Política de Investimento para a análise e se houver a concordância para posterior aprovação. Como todos já sabem, o objetivo da Política de Investimento é estabelecer diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados, buscando o equilíbrio econômico e financeiro. Observando os limites da Resolução, mediante estudo do cenário macroeconômico e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo. Após o consenso deste Comitê, descrevemos abaixo o que ficou definido para a alocação estratégica para o exercício de 2018: RENDA FIXA – FI 100% títulos TN – Selic – art. 7º, I alínea “a” limite 100%; FI REFERENCIADO em 100% títulos TN – art. 7º, I, alínea “b” com limite inferior 15%, estratégia alvo 25% e limite superior 70%; FI REFERENCIADO em índice Renda Fixa, 100% títulos TN – art. 7º, I, alínea “c”, 100%; Operações Compromissadas em títulos TN – art. 7º II, 5,00%; FI REFERENCIADO RF – art. 7º, III, alínea “a” 60,00% com limite inferior 5,00% e estratégia alvo 10,00%; FI de Índices Referenciados RF – art. 7º, III alínea “b”, 60,00% FI RENDA FIXA – art. 7º, IV alínea “a” – 40,00%, limite inferior 5,00%, estratégia alvo 10,00% e limite superior




30,00%. FI de Índices Renda Fixa – art. 7º, IV, alínea “b” 40,00%, Letras Imobiliárias Garantidas – art. 7º, V, alínea “b”, 20,00%; CERTIFICADOS DE DEPOSITOS BANCÁRIOS – art. 7º VI alínea “a”, 15,00%, limite inferior 7,00%, estratégia alvo 15,00% e limite superior 15,00%; DEPÓSITO EM POUPANÇA, art. 7º, VI, alínea “b” 15,00%; FI DIREITOS CREDITÓRIOS – Sênior art. 7º, VII, alínea “a” – 5,00%, limite inferior 2,00%, estratégia alvo 5,00%, limite superior 5,00%; FI RENDA FIXA “Credito Privado” – art. 7º, VII, alínea “b” – 5,00%, limite inferior 2,00%, estratégia alvo 5,00%, limite superior 5,00%; FI DEBENTURES INFRAESTRUTURA – art. 7º, VII, alínea “c” – 5,00%. RENDA VARIÁVEL – FI Referenciado em Renda Variável – art. 8º, I, alínea “a” – 30,00%, limite inferior 2,00%, estratégia alvo 5,00%, limite superior 10,00%; FI de Índices Referenciados em Renda Variável – art. 8º, I, alínea “b” – 30,00%; FI em Ações – art. 8º, II alínea “a” – 20,00%, limite inferior 2,00%, estratégia alvo 5,00%, limite superior 10,00%, FI em Ações – art. 8º, II, alínea “a” – 20,00%, limite inferior – 2,00%, estratégia alvo 5,00%, limite superior 10,00%; FI em Índices de Ações – art. 8º, II, “b” – 20,00%; FI Multimercado – art. 8º, III – 10,00%, limite inferior 7,00%, estratégia alvo 10,00%, limite superior 10,00%; FI Participações – art. 8º, IV, alínea “a” – 5,00%, limite inferior 2,00%, estratégia alvo 5,00%, limite superior – 5,00%; FI Imobiliário – art. 8º, IV, alínea “b” – 5,00%, limite inferior 2,00%, estratégia alvo 5,00%, limite superior 5,00%.


Deixamos claro, que o preenchimento se deu de acordo com as instruções disponibilizadas pelo Ministério da Previdência Social com base na Resolução 3.922/2010 e suas alterações. Por um equívoco não foi publicada na Ata do dia 22 de setembro a decisão tomada por este Comitê do resgate total do fundo: SUPPLIERCARD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (FIDIC) CNPJ 08.692.888/0001-30 e aportar o valor total resgatado de R\$ 203.471,92 (duzentos e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos) para o Fundo Maxi Poder Público, CNPJ nº 08.246.263/0001-97. E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião às 17:00 horas e para tudo constar, eu,




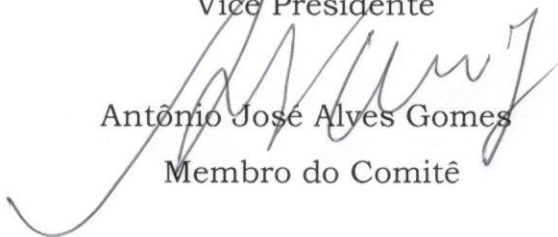
Maria Teresa Guimarães Peniche Nogueira, Vice-Presidente do PREVSUL, lavrei e assino o presente Ata que vai assinada por todos os presentes.


Gina Lani Brasil Reggiori

Diretora Presidente


Debora Almeida de S Kasemiro
Controlador Interno


Maria Teresa G. P. Nogueira
Vice Presidente


Antônio José Alves Gomes
Membro do Comitê